PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 147, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.002".

"DECLARA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o **dia 25 de Dezembro (quarta-feira),** comemora-se o **"Nascimento do Menino Deus",** consagrada em todo o calendário religioso;

CONSIDERANDO que o **dia 24 de dezembro (terça-feira),** véspera do **"DIA DE NATAL",** é esperado por todos para a preparação da **"Ceia Natalina";**

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declarados **"Pontos Facultativos",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, a **partir das 12:00 horas do dia 23 de dezembro (segunda-feira) e o dia 24 de dezembro (terça-feira),** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de dezembro de 2.002

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO no Livro próprio e afixado no lugar de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 09 de dezembro de 2.002.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete